

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 40070****PORTARIA Nº 1413/2009-DAF, DE 04/11/2009**

SERVIDOR(ES): Dellívio Castro Sacramento

LOCAL: Benevides/PA

DATA(S): 29/10/2009

OBJETIVO: Conduzir servidor(es), e adolescente custodiado no CIAM SIDERAL p/ realização de Audiência

QUANTIDADE DE DIÁRIA(S): 1/2 (meia)

OBS: Recursos do Tesouro Estadual

PORTARIA Nº 1414/2009-DAF, DE 04/11/2009

SERVIDOR(ES): João Palhares da Luz, Jacob Júnior Pantoja

Sarraff, José Maria Matos

LOCAL: Redenção/PA

DATA(S): 03/11/2009 a 04/11/2009

OBJETIVO: Acompanharem adolescente custodiado no CIAM MARABÁ p/ realização de Audiência

QUANTIDADE DE DIÁRIA(S): 1 e 1/2 (uma e meia)

OBS: Recursos do Tesouro Estadual

PORTARIA Nº 1415/2009-DAF, DE 04/11/2009

SERVIDOR(ES): João Palhares da Luz, Mirrally Martins Barros,

José Maria Matos

LOCAL: São Félix do Xingú/PA

DATA(S): 09/11/2009 a 10/11/2009

OBJETIVO: Acompanharem adolescente custodiado no CIAM MARABÁ p/ realização de Audiência

QUANTIDADE DE DIÁRIA(S): 1 e 1/2 (uma e meia)

OBS: Recursos do Tesouro Estadual

PORTARIA Nº 1416/2009-DAF, DE 04/11/2009

SERVIDOR(ES): Wanda Lúcia da Silva Batista

LOCAL: Belém/PA

DATA(S): 05/11/2009 a 06/11/2009

OBJETIVO: Participar de Reunião de Gestores na Sede Administrativa da FUNCAP

QUANTIDADE DE DIÁRIA(S): 1 (uma)

OBS: Recursos do Tesouro Estadual

PORTARIA Nº 1417/2009-DAF, DE 04/11/2009

SERVIDOR(ES): Dirce Maria Farias de Lima

LOCAL: Belém/PA

DATA(S): 05/11/2009 a 06/11/2009

OBJETIVO: Participar de Reunião de Gestores na Sede Administrativa da FUNCAP

QUANTIDADE DE DIÁRIA(S): 1 (uma)

OBS: Recursos do Tesouro Estadual

PORTARIA Nº 1418/2009-DAF, DE 04/11/2009

SERVIDOR(ES): Ana Paula Martins Lima, Rosivan Silva de

Azevedo, Plácido José Santos Chagas

LOCAL: Benevides/PA

DATA(S): 05/11/2009

OBJETIVO: Acompanhar adolescente custodiado no CIAM SIDERAL p/ realização de Audiência

QUANTIDADE DE DIÁRIA(S): 1/2 (meia)

OBS: Recursos do Tesouro Estadual

PORTARIA Nº 1419/2009-DAF, DE 04/11/2009

SERVIDOR(ES): Rony da Silva Monteiro, Alessandra Nascimento da Silva

LOCAL: Castanhal/PA

DATA(S): 05/11/2009

OBJETIVO: Acompanhar adolescente custodiado no CIAM SIDERAL p/ realização de Audiência

QUANTIDADE DE DIÁRIA(S): 1/2 (meia)

OBS: Recursos do Tesouro Estadual

Euniciana Peloso da Silva

Presidente da FUNCAP

ERRATA DE PORTARIA DE DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 40071****PORTARIA Nº 1402/2009-DAF, DE 30/10/2009,****PUBLICADA NO DOE 31536 DE 03/11/2009****ONDE SE LÊ:** OBJETIVO: Acompanhar adolescente custodiado no CIAM MARABÁ p/ participação em evento de capacitação do Observatório Nacional**LEIA-SE:** OBJETIVO: Acompanhar adolescente custodiado no CIAM MARABÁ p/ participação no evento CONGRESSO DA JUVENTUDE, a realizar-se em Belém/PA**Euniciana Peloso da Silva****Presidente da FUNCAP****SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS****EXTINÇÃO DE CONTRATO
NÚMERO PUBLICAÇÃO: 39864
FORMA DA EXTIÇÃO: DISTRATO
CONTRATO: 20/2008**

Data de Extinção: 29/10/2009

Justificativa: Exoneração do coordenador do Núcleo, indisponibilidade orçamentária para nomeação dos concursados aprovados no concurso C-128 e a formalização de parceria entre a SEJUDH e a Prefeitura Municipal de Xinguara que se responsabilizará pelas des

Contratado: Yolanda Toshiko Ohashi Torres

Bairro: Centro, Endereço: Rua Francisco Caldeira Castelo Branco, 22

CEP. 68555-200 - Xinguara/PA

Ordenador: FABIO DE MELO FIGUEIRAS

**SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 40199
PORTARIA: 725**

Prazo para Aplicação (em dias): 4

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10

Servidor: ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES

Cargo: DIRETOR DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - DCDH

Matrícula Funcional: 55588966

Recurso(s):

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor

14422120746020000 0106000000 339030 200.00

Ordenador: FABIO DE MELO FIGUEIRAS

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 40179
PORTARIA: 723**

Objetivo: REALIZAREM TREINAMENTO DA EQUIPE DO PROCON MUNICIPAL VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES DE DEFESA DO CONSUMIDOR - SINDEC.

Fundamento Legal: LEI Nº5.810/1994.

Origem: BRASIL - BELÉM/PA

Destino(s):

Brasil - MARABÁ/PA<br

Servidor(es):

3164861/CELESTE WAUGHAN SOUSA (AGENTE ADMINISTRATIVO) / 4.5 diárias (Completa) / de 08/11/2009 a 12/11/2009

57216173/JONAS SALVIANO DA SILVEIRA (MOTORISTA) / 4.5 diárias (Completa) / de 08/11/2009 a 12/11/2009

3204553/JOSÉ MARIA GONÇALVES (ASSISTENTE TÉCNICO) / 4.5 diárias (Completa) / de 08/11/2009 a 12/11/2009

80845115/RÔMULO AUGUSTO DE SALES AMORAS (ASSESSOR) / 4.5 diárias (Completa) / de 08/11/2009 a 12/11/2009<br

Ordenador: FABIO DE MELO FIGUEIRAS

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 40186
PORTARIA: 724**

Objetivo: PARTICIPAR DO MUTIRÃO DE CIDADANIA "PROGRAMA PARÁ CIDADÃO",PRESTANDO SERVIÇOS DE EMISSÃO DE DOCUMENTOS,VISANDO A ERRADICAÇÃO DO SUB-REGISTRO.

Fundamento Legal: LEI Nº.5.810/1994.

Origem: BRASIL - BELÉM/PA

Destino(s):

Brasil - BRAGANÇA/PA

Brasil - CAPANEMA/PA

Brasil - TRACUATEUA/PA

Brasil - VISEU/PA<br

Servidor(es):

5539340/MARIA DO CARMO MARQUES DA COSTA (AGENTE ADMINISTRATIVO) / 8.5 diárias (Completa) / de 05/11/2009 a 13/11/2009<br

Ordenador: FABIO DE MELO FIGUEIRAS

SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS**ANEXO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 39894**

Art. 1º O Conselho Deliberativo do BANCO DO PRODUTOR - CDBP e o Comitê Técnico Executivo do BANCO DO PRODUTOR - CTEBP foram criados através dos Arts. 7º e 8º da Lei nº 6.345 de 28 de dezembro de 2000, respectivamente, sendo que o primeiro, possui as responsabilidades decisórias sobre as

políticas de atuação e de aplicação dos recursos do BANCO DO PRODUTOR, e, o segundo, de assessoramento do CDBP.

Art. 2º A Presidência do Conselho Deliberativo do BANCO DO PRODUTOR - CDBP é exercida pelo Secretário de Estado de Projetos Estratégicos ao qual compete:

I - convocar e presidir as reuniões do colegiado e representar o colegiado;

II - designar conselheiro para relatar as matérias em tramitação;

III - convocar técnicos para assessoramento do CDBP quando necessário;

IV - homologar as resoluções do CDBP;

V - exercer todas as funções atribuídas em leis e decretos que disponham sobre o CDBP;

VI - resolver, "ad referendum", matéria urgente da competência do CDBP, submetendo-a a este na primeira reunião ordinária.

Art. 3º A Coordenação do Comitê Técnico Executivo do BANCO DO PRODUTOR - CTEBP é exercida pelo técnico indicado pela Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos - SEPE, e, possui as seguintes atribuições:

I - providenciar a organização da pauta de todas as reuniões;

II - firmar as atas das reuniões e resoluções;

III - providenciar o apoio administrativo, técnico e financeiro necessário ao funcionamento e atuação do CDBP, por meio dos recursos da Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos - SEPE;

IV - acompanhar os resultados dos trabalhos desenvolvidos no âmbito do Conselho;

V - convocar, por solicitação do Presidente, as reuniões ordinárias e extraordinárias; e,

VI - constituir e organizar o funcionamento de grupos de trabalho e convocar as respectivas reuniões.

VII - Art. 4º O Conselho Deliberativo e o Comitê Técnico Executivo do BANCO DO PRODUTOR terão suas sedes nas dependências da Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos - SEPE.

Art. 5º Os representantes do CDBP e do CTEBP se reunirão ordinariamente, uma vez a cada seis meses e extraordinariamente quando se fizer necessário, por convocação do seu Presidente.

§ 1º As reuniões ordinárias, ressalvadas as situações de excepcionalidade, deverão ser convocadas com antecedência mínima de sete dias úteis, com pauta previamente comunicada aos seus integrantes.

§ 2º O CDBP e o CTEBP instalar-se-ão com a presença de no mínimo quatro membros.

§ 3º As deliberações serão tomadas por votação em aberto, pela maioria simples de votos dos presentes, não se computando os votos em branco, cabendo um voto a cada membro representante ou suplente devidamente credenciado.

§ 4º No caso de empate, o Presidente do CDBP e o Coordenador do CTEBP, além de votar como membros do Conselho e do Comitê, respectivamente, disporão também do voto de qualidade.

§ 5º Quando as deliberações forem normativas deverão ser apresentadas sob a forma de resoluções e encaminhadas ao Chefe do Poder Executivo para homologação.

§ 6º As deliberações meramente administrativas entrarão em vigor imediatamente após a aprovação da ata da reunião em que tiverem ocorrido.

§ 7º Cada membro poderá indicar até dois suplentes para representação junto ao CDBP e CTEBP no caso de impossibilidade do membro titular comparecer à reunião.

Art. 6º A participação em reuniões, bem como em qualquer atividade desenvolvida no âmbito do CDBP e do CTEBP, não será remunerada, sendo considerado relevante serviço prestado ao Estado.

Art. 7º O presente regimento poderá ser alterado por proposta do Coordenador do CTEBP ou do Presidente do CDBP ou por iniciativa de no mínimo um terço dos seus membros, necessitando para ser aprovado dos votos de dois terços dos membros do CDBP e do CTEBP.

Art. 8º Este regimento, aprovado por resolução do CDBP e homologado por decreto do Chefe do Poder Executivo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Belém, 03 de novembro de 2009.

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 39874****CONSELHO DELIBERATIVO DO BANCO DO PRODUTOR**

Resolução nº 005, de 03 de novembro de 2009 - CDBP

Aprova a Política de Crédito, Manual de Operacionalização e Manual de Procedimentos de Cobrança, Repactuação e Renegociação do BANCO DO PRODUTOR.

O Conselho Deliberativo do BANCO DO PRODUTOR no exercício de suas atribuições legais, com base no que estabelece o artigo